

terça-feira, 14 de Abril de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.867

26**Codise****CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia **24 de Abril de 2026, às 10 horas**, na sede da CODISE localizada no Distrito Industrial de Aracaju – DIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025;
- 2 – O que ocorrer.

Aracaju, 07 de Abril de 2026

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DE SERGIPE – ZPE/SERGIPE**
CNPJ. 13.382.911/0001-72 NIRE 28300004668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma estatutária, ficam convocados os acionistas da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE SERGIPE – ZPE/SERGIPE**, para em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 9 h, na Av. Empresário José Carlos Silva nº 4444, Bairro Inácio Barbosa na sala de reuniões da Codise, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.2025; e,
2. O que ocorrer.

Barra dos Coqueiros (SE), 14 de abril de 2026

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Ciências e Tecnologia

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

Página: 1 de 1

PORTARIA Nº 22/2026

Prorroga prazo da Portaria nº 19/2026, de 13/02/2026, que instaurou o Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração de infrações ético-disciplinares em face de Ewerton Valadão Filho.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERGIPE - CODISE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 24.912, de 20/12/2007, Resolução nº 30, de 28/06/2024, Portaria nº 189, de 09/09/2024, Regulamento Interno de Pessoal Consolidado da CODISE, de 04/09/2014 e Lei Estadual nº 2.148, de 21/12/1977,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar objeto do processo nº 67/2026, instaurado pela Portaria nº 19, de 13 de fevereiro de 2026, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026, data de sua publicação no DOE nº 29.831, para fins de apuração de infrações ético-disciplinares previstas no Código de Ética e do Regulamento de Pessoal da CODISE e da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja autoria é atribuída ao empregado Ewerton Valadão Filho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de abril de 2026

Deso**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026**

Contratada- AMS GERADORES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.394.204/0001-54 Objeto: Locação de Grupo(s) Gerador(es) de Energia (GMG), carenados e silenciados, incluindo transporte, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva integral, operando em regime de EMERGÊNCIA (STANDBY), para atender às Estações de Tratamento de Água (ETAs) da DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe Valor: *R\$732.000,00(Setecentos e trinta e dois mil reais)*; Parecer: 071/2026 Base Legal: art.29, inciso XV da lei 13.303/2016. Roberto Santos Barros Junior /Presidente da CPL/DESO.

Detran**PORTARIA Nº 319/2026
DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Designa Servidora para exercer a função de Ouvidora Substituta, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005 e,

Considerando o teor do Expediente - Ofício nº 248/2019 - SETC, datado de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora BARBARA DE ARAÚJO CARVALHO, RG. Nº 1XXX4715XX-SSP-SE - CPF 077.XXX.XXX-89, e-mail barbara.carvalho1@detran.se.gov.br, para exercer a função de Ouvidora Substituta, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, em substituição a IRAÊ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, RG. Nº XXX.296/SSP-SE - CPF Nº 085.XXX.XXX-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 321/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Designa Comissão de Sindicância Administrativa para apurar a omissão de protocolo judicial e elucidar a ausência de respostas processuais no sistema PJe.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de elucidar as circunstâncias fáticas que impediram a protocolização tempestiva das respostas e manifestações processuais desta Autarquia no sistema PJe, relativas ao processo nº 202588802307;

CONSIDERANDO as informações da Comunicação Interna nº 3040/2026-DETRAN, que aponta o descumprimento de prazos judiciais mesmo após a devida ciência da Presidência e a elaboração prévia de peças informativas pela Procuradoria Jurídica em 22/09/2025;

CONSIDERANDO que a não protocolização de respostas judiciais pode configurar falta funcional de zelo e presteza, além de acarretar prejuízos jurídicos graves à Autarquia;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 1123/2026-SIND.ADMINIST-DETRAN e os ritos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância Administrativa, composta por 03 (três) servidores efetivos, para apurar a responsabilidade funcional pela falha no ato de protocolar a manifestação judicial no sistema PJe, bem como elucidar as razões pelas quais a resposta processual não foi efetivada.

Art. 2º. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua instalação.

• Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada à autoridade instauradora.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar todas as oitivas e diligências necessárias para identificar o ponto exato da falha procedimental, devendo os depoimentos ser obrigatoriamente reduzidos a termo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente - DETRAN/SE

Fapitec**PORTARIA 0014/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a renovação temporária de comissões no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento à Ata da 14ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI/2026, bem como sobre substituição de membro, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as deliberações constantes da Ata da 14ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI do Estado de Sergipe, realizada em 09 de abril de 2026, que autorizou a renovação das comissões e grupos de trabalho pelo prazo de 01 (um) mês;